



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

**Bicas/MG, 29 de janeiro de 2025.**

Ofício nº 31/2025

# URGENTE

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS/MG**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Isaias Pereira Lima

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o Projeto de Lei que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BICAS A DOAR PARA A MITRA ARQUIDIOCESANA DE JUIZ DE FORA, 10 (DEZ) LOTES DO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, CONFORME ESTIPULADO NA ESCRITURA DE DOAÇÃO”, para apreciação e consequente aprovação desta Egrégia Câmara Municipal de Bicas.

Assim, na certeza de sermos atendidos, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e despedimo-nos com os respeitos de costume.

Atenciosamente,

**HELBER MARQUES CORRÊA**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BICAS A DOAR PARA A MITRA ARQUIDIOCESANA DE JUIZ DE FORA, 10 (DEZ) LOTES DO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, CONFORME ESTIPULADO NA ESCRITURA DE DOAÇÃO”.

A finalidade deste projeto está na realização de ajustes para o bom funcionamento da máquina administrativa, na execução plena das demandas do governo e, na prestação do serviço público a comunidade.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência e ilustres Vereadores protestos de meu apreço e distinta consideração e contando como elevado espírito público que norteia as ações desta Casa Legislativa, contamos com a aprovação do projeto de lei no menor prazo possível.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bicas, 29 de janeiro de 2025.

**HELBER MARQUES CORRÊA**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BICAS A DOAR PARA A MITRA ARQUIDIOCESANA DE JUIZ DE FORA, 10 (DEZ) LOTES DO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, CONFORME ESTIPULADO NA ESCRITURA DE DOAÇÃO”.

A doação dos lotes, supramencionados faz parte do acordo realizado entre o Município de Bicas e a Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora, que possibilitou o recebimento pelo Ente Municipal do terreno situado no bairro Santa Terezinha, onde poderá ser construído um loteamento popular, beneficiando a população carente da nossa cidade.

Conforme consta na Escritura de doação, existem algumas condições a serem cumpridas pelo Município de Bicas para o recebimento desse terreno umas das quais é a doação de 10 (dez) lotes para a Mitra, desta forma, solicitamos a autorização desta Casa para a referida doação.

Diante do acima exposto submetemos o Projeto de Lei em anexo, à esclarecida apreciação desta colenda Casa das Leis, esperando sua aprovação, tendo em vista sua importância para a realização de uma boa administração, interessada em prestar bons serviços à Comunidade e manter a integridade e honra deste Município.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas, no artigo 71, inciso IX, em caso de projeto de lei com pedido de Urgência, será adotado o seguinte procedimento, vejamos:

**Art. 71.** Às comissões compete o ordenamento dos seus trabalhos, com auxílio da Consultoria Legislativa e de sua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

Secretaria Legislativa, ressalvados os casos expressos e com observância às seguintes regras:

**IX** – tratando-se de Projeto de Lei com pedido de urgência, deverá este ser remetido à deliberação das Comissões Legislativas Permanentes em conjunto, denominada de Comissão Mista, sendo Presidente desta, o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final;

Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente projeto de Emenda À Lei Orgânica Municipal em **regime urgência**, tendo em vista prazo para o recebimento das resoluções mencionadas.

Solicito que, após o recebimento, Vossa Excelência encaminhe este Projeto de Lei para análise e votação dos demais membros desta Casa.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Bicas, 29 de Janeiro de 2025.

**HELBER MARQUES CORRÊA**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

## PROJETO DE LEI Nº /2025

### LEI Nº

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BICAS A DOAR PARA A MITRA ARQUIDIOCESANA DE JUIZ DE FORA, 10 (DEZ) LOTES DO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, CONFORME ESTIPULADO NA ESCRITURA DE DOAÇÃO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**- Fica o Município de Bicas/MG autorizado a doar 10 (dez) lotes para a Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora, do Loteamento São José.

**Art. 2º** - A doação será realizada após a realização de toda infraestrutura do loteamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, de de 2025.

**HELBER MARQUES CORRÊA**  
Prefeito Municipal